



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Escola Joceli Pichurski – Ed. Infantil,

Ens. Fundamental Anos Iniciais na Modalidade

de Educação Especial.



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO/FUNDEB COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

APAE DE GENERAL CARNEIRO – PR

Rua Francisco Fernandes Luiz, 194

Fone/Fax – 42 552 11 88

Monte Castelo

CEP – 84.660-000

General Carneiro – Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Escola Joceli Pichurski – Ed. Infantil,

Ens. Fundamental Anos Iniciais na Modalidade

de Educação Especial.



I - Dados da Entidade Mantenedora Convenente:

Nome: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de General Carneiro – Paraná

Escola: Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/Anos Iniciais na Modalidade Especial

C.N.P.J.: 86.754.207/0001-77

Endereço: Rua Doutor Francisco Fernandes Luiz, 194

Bairro: Monte Castelo CEP: 84660000

Município: General Carneiro - Paraná

E-Mail: apaegeneralcarneiro@yahoo.com.br

CEBAS:

Responsável (Presidente): Josemar Grontowski Ribeiro

II – Identificação da Entidade Concedente:

Nome: Município de General Carneiro - Paraná

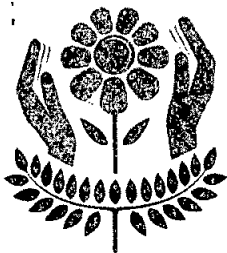
C.N.P.J.: 75.687.681/0001-07

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601

Bairro: Centro CEP: 840660000

Telefone/ Fax: (042) 3552-1441

E-Mail: Contato@generalcarneiro.pr.gov.br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Escola Joceli Pichurski – Ed. Infantil,

Ens. Fundamental Anos Iniciais na Modalidade

de Educação Especial.



HISTÓRICO DA ESCOLA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de General Carneiro é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em General Carneiro – Paraná, com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77, Registro na Federação Nacional das APAEs nº 1496, Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei nº 550/98, Utilidade Pública Estadual Lei n.º 12838/00, Utilidade Pública Federal nº 08015.006485/2003-49 e Registro no CNAS n.º 440006.001939/2001-04.

Sua fundação deu-se através de uma assembleia que foi convocada em função da mobilização de alguns pais e da diretora da APAE de Pato Branco Srª Liana Terezinha Steffen. A assembleia aconteceu no dia 21 de agosto de 1993 às 09:00 horas na Câmara Municipal de General Carneiro contando com a presença de representantes da comunidade, entre eles pais de portadores de deficiência, Srª Liana e o Deputado Flávio Arns que demonstrou a todos os presentes a importância desta entidade para atender às pessoas portadoras de deficiência no município, em seguida foi aprovado o estatuto da APAE. A APAE iniciou suas atividades em meados de 1994, interrompendo em 1995 por falta de espaço físico, retornando às atividades em 1998 a todo o vapor.

Em 2010, atendendo a legislação vigente – Deliberação nº 02/03, 03/98 e 04/99 – CEE/PR e Parecer nº 108/10 CEE/CEB que visavam o processo de transformação das escolas especiais na alteração da denominação das escolas de educação especial, nos adequamos aos preceitos da inclusão e ao compromisso de construção de um sistema educacional inclusivo que dê respostas educacionais aos alunos, respeitando suas limitações e proporcionando-lhes melhores condições para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Neste contexto a Escola de Educação Especial Estrela do Amanhã passou a denominar-se Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/Anos Iniciais na Modalidade Especial, atendendo pessoas na área de Deficiência Intelectual e/ ou Múltiplas Deficiências. Nesta nova nomenclatura homenageamos a Srª Joceli Laurindo Pichurski, que foi

Rua Francisco Fernandes Luiz, 194

Fone/Fax – 42 552 11 88

Monte Castelo

CEP – 84.660-000

General Carneiro – Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Escola Joceli Pichurski – Ed. Infantil,

Ens. Fundamental Anos Iniciais na Modalidade

de Educação Especial.



uma grande pioneira desde o início da educação especial em nosso município, D. Joceli além de ser mãe de um aluno especial, foi atendente desde o início da escola até 2008, ano em que veio a falecer vítima de câncer. D. Joceli desempenhou um ótimo trabalho, sempre com muita dedicação, pois sabia que as necessidades de nossos educandos era a mesma de seu filho e era dessa forma que considerava os alunos, como se também fossem seus filhos. No reconhecimento deste trabalho desenvolvido pela Srª Joceli é que foi sustentada a decisão de homenageá-la.

Atualmente a Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/Anos Iniciais na Modalidade Especial possui sede própria, situada á Rua Francisco Fernandes Luiz, 194, bairro Monte Castelo e proporciona atendimento a 65 (sessenta e cinco) alunos com deficiência, oriundos da zona urbana e zona rural.

O atual presidente é o Srº Josemar Grontowski Ribeiro, encerrando seu mandato em 31/12/2022.

III - A equipe técnica responsável pela instituição é composta por:

- Diretor : João Schimanski Neto (convênio federação)
- Pedagoga: Elaine da Silva; (convênio federação/Seed)
- 02 Secretárias(convênio federação)
- 02 monitoras (convênio Prefeitura)
- 07 Professores (convênio federação)
- 02 Professores (convênio município)
- 01 Professores de Educação Física. (convênio federação)
- 01 Professoras de Arte. (convênio federação)
- 01 Psicóloga. (convênio SUS/ Município)
- 01 Assistente Social(convênio SUS/ Município)

Rua Francisco Fernandes Luiz, 194

Fone/Fax – 42 552 11 88

Monte Castelo

CEP – 84.660-000

General Carneiro – Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Escola Joceli Pichurski – Ed. Infantil,

Ens. Fundamental Anos Iniciais na Modalidade

de Educação Especial.



- 02 Fisioterapeutas. (convênio SUS/ Município)
- 01 Fonoaudióloga; (convênio SUS/ Município)
- 01 Terapeuta Ocupacional; (convênio SUS/ Município)
- 01 Psiquiatra; (convênio SUS/ Município)
- 02 Atendentes; (convênio federação)
- 03 Serviços Gerais; (convênio federação)
- 02 Motorista. (convênio município.)

O trabalho então desenvolvido pela APAE do Município de General Carneiro, inicia-se com a investigação, detecção e definição da problemática da pessoa com necessidades especiais, visando a prevenção da deficiência e o atendimento a esta clientela, através de orientação, definição de programas desenvolvidos na escola e se necessário encaminhamentos de acordo com a necessidade de cada caso.

A Escola oferece atualmente programas de Educação Infantil (0 a 3 anos E 11 meses), Educação Infantil (4 a 5 anos e 11 meses), Educação Fundamental / Anos Iniciais(06 a 16 anos e 11 meses) e EJA Fase I (acima de 17 anos).

Por acreditar nas possibilidades transformadoras de Educação, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro é mantenedora da Escola Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/Anos Inicias na Modalidade Especial.

IV - Identificação do Objeto a Ser Executado

O objeto deste termo de fomento é o apoio financeiro do município, para custear despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/Anos Inicias na



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Escola Joceli Pichurski – Ed. Infantil,

Ens. Fundamental Anos Iniciais na Modalidade

de Educação Especial.

interministerial de numero 11 de 24/12/2021 no anexo do estado do Paraná, que confere 61 (sessenta e uma) matrículas com direito perca pita ao recebimento de 6.184 reais por aluno.

3.1.90.11.01	Vencimentos e salários/férias/INSS/FGTS encargos totais	R\$ 130.000
3.3.90.30.16.00	Outros materiais de expediente	R\$ 5.000
3.3.9.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 6.000
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	R\$ 10.000
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 3.000
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	R\$ 2.000
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$ 6.000
3.3.90.39.44	Serviços de agua e esgoto	R\$ 2.500
3.3.90.30.23.00	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 18.000
3.3.90.39.69	Seguros em geral	R\$ 2.000
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 2.000
3.3.90.39.99.60	Agosto laranja/ ações de prevenção das deficiências	R\$ 2.000
4.490.52.42	Mobiliário em geral	R\$ 7.000
3.3.90.30.15	Material para festividades e homenagens	R\$ 2.000
4.4.90.52.10	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	R\$ 2.000
3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$ 2.000
3.3.90.30.24	Manutenção de bens e imóveis	R\$ 50.000
3.3.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 41.000
3.3.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$ 7.000
	TOTAL	R\$ 299.500.00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Rua Francisco Fernandes Luiz, 194

Fone/Fax – 42 552 11 88

Monte Castelo

CEP – 84.660-000

General Carneiro – Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Escola Joceli Pichurski – Ed. Infantil,

Ens. Fundamental Anos Iniciais na Modalidade

de Educação Especial.

1 META	2 – ETAPA OU FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO / LOCALIDADE	4 – INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			8 - UNIDADE	9 - QUANTIDADE	6 - INICIO	7 - TÉRMINO
Repasses de valores perca pita por aluno, referente FUNDEB 2022	12 meses	General Carneiro			07/02/2022	31/01/2023

PLANO DE APLICAÇÃO/ ORÇAMENTO

10- SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	11 - UNID	12 - QTD	13 - VALOR UNITÁRIO	14 - VALOR PARCIAL	15 - CONCEDENTE	16 - PROPONENTE
Vencimentos e Salários					R\$ 299.500,00	
TOTAL						

17- TOTAL GERAL (CONCEDENTE+PROONENTE): R\$ 299.500,00

18 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

19 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Exercício 2022/2023	R\$ 49.916,66	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.33	R\$ 24.958.37

20 - DECLARAÇÃO

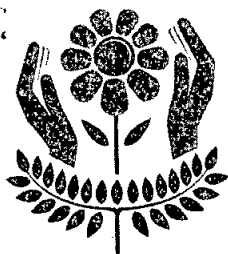
Rua Francisco Fernandes Luiz, 194

Fone/Fax – 42 552 11 88

Monte Castelo

CEP – 84.660-000

General Carneiro – Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Escola Joceli Pichurski – Ed. Infantil,

Ens. Fundamental Anos Iniciais na Modalidade

de Educação Especial.



20 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- a) A Associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro.
- b) A Associação informará ao concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto do termo de cooperação.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária 10.140-0, aberta exclusivamente para esse fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o Município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Município (Art. 39, III da Lei 13.019/14).
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao município quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convenio , para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao email da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, 07 de fevereiro de 2022.

Josemar Gronkowski Ribeiro
Presidente